



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia)

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 1 DE SETEMBRO DE 2021

NÚMERO 7.926

## MESA

Mauro de Nadal  
**PRESIDENTE**

Nilso Berlanda  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ricardo Alba  
**1º SECRETÁRIO**

Rodrigo Minotto  
**2º SECRETÁRIO**

Padre Pedro Baldissera  
**3º SECRETÁRIO**

Laércio Schuster  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer  
Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR  
MDB/NOVO**

Lideranças dos Partidos  
**MDB NOVO**  
Valdir Cobalchini Bruno Souza

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos:  
**PSD PSC**  
Ismael dos Santos Jair Miotto

## BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin  
Lideranças dos Partidos:  
**PP PSB**  
Silvio Dreveck Nazareno Martins

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira  
Lideranças dos Partidos:  
**PDT PSDB**  
Dr. Vicente Caropreso  
**PR**  
Sérgio Motta

## PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

## PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL

Líder: Ana Campagnolo

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Natz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Maurício Eskudlark  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
José Milton Scheffer  
João Amin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Jair Miotto  
João Amin

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Neodi Saretta  
Dirce Heiderscheidt  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Marcius Machado  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Julio Garcia  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Dirce Heiderscheidt  
Marcius Machado  
Luciane Carminatti  
Marlene Fengler  
**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E DO MERCOSUL**  
Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Sargento Lima  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
Sargento Lima  
Jessé Lopes  
Marlene Fengler  
Julio Garcia  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin  
Neodi Saretta  
Marcos Vieira  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Ada De Luca - Vice-Presidente  
Bruno Souza  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
João Amin

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Natz - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Dirce Heiderscheidt  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Julio Garcia  
Nazareno Martins  
**COMISSÃO DE DEFESA DOS  
DIREITOS DO IDOSO**  
Sérgio Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dirce Heiderscheidt  
Romildo Titon  
Felipe Estevão  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Fabiano da Luz  
Sérgio Motta  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Fabiano da Luz  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Romildo Titon  
Bruno Souza  
Marcius Machado  
Julio Garcia

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Valdir Cobalchini  
Maurício Eskudlark  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Dirce Heiderscheidt  
Felipe Estevão  
Neodi Saretta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Luciane Carminatti  
Sérgio Motta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Neodi Saretta  
Marlene Fengler  
Silvio Dreveck

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 22 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>ATAS..... 2</b></p> <p>ATA DE PLENÁRIO .....2</p> <p>ATA DE COMISSÃO PERMANENTE .....7</p> <p><b>ATOS INTERNOS..... 8</b></p> <p>PORTARIAS .....8</p> <p><b>PROJETOS E LEIS ..... 14</b></p> <p>PROJETOS DE LEI..... 14</p> <p>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.....21</p> <p><b>EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS..... 22</b></p> <p>EXTRATOS.....22</p>
---	---	---

## A T A S

### ATA DE PLENÁRIO

## ATA DA 080ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2021 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca – Ana Campagnolo - Bruno Souza – Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz – Felipe Estevão –Fernando Krelling - Ismael dos Santos – Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper – Jessé Lopes - João Amin – José Milton Scheffer – Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti – Marcius Machado - Marcos Vieira – Marlene Fengler – Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Milton Hobus – Moacir Sopelsa - Nazareno Martins – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba – Rodrigo Minotto - Sergio Motta – Silvio Dreveck –Tiago Frigo - Valdir Cobalchini – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Ricardo Alba

DEPUTADO RICARDO ALBA(Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

A Presidência, em decorrência do requerimento apresentado pelo eminente Deputado Coronel Mocellin, dá conhecimento do:

(Passa a ler.)

“ATO DA PRESIDÊNCIA N. 043-DL, de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, CONCEDE licença ao Senhor Deputado Coronel Mocellin, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de agosto do corrente ano, sem renumeração, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 18 de agosto de 2021.”

“ATO DA MESA N. 014-DL, de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições CONVOCA o cidadão Rudinei Luís Floriano, 1º Suplente do Partido Social Liberal (PSL), para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, a partir do dia 19 de agosto do corrente ano, em decorrência do afastamento do Deputado Coronel Mocellin, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 18 de agosto de 2021.”

Em continuidade, a Presidência comunica a convocação do 2º Suplente do Partido Social Liberal (PSL), em função da desistência do 1º Suplente.

(Passa a ler.)

“ATO DA MESA N. 015-DL, de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso III, do Regimento Interno da Casa, no uso de suas atribuições, CONVOCA o cidadão Tiago Bolan Frigo, 2º Suplente do Partido Social Liberal (PSL), para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, a partir do dia 19 de agosto do corrente ano, por declínio do 1º Suplente, em decorrência do afastamento do Deputado Coronel Mocellin para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 18 de agosto de 2021.”

Realizado o registro, a Presidência convoca o Deputado Tiago Bolan Frigo para prestar o juramento, solicitando que o faça da tribuna.

Comparece à tribuna o sr. Tiago Bolan Frigo e presta o seguinte juramento:

“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHANDO LEAL SINCERAMENTE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO PELO POVO CATARINENSE.”

Ato contínuo, o senhor Presidente convida o senhor Deputado Tiago Bolan Frigo, já empossado, para a assinatura do Termo de Posse e, na sequência, fazer uso da palavra.

DEPUTADO TIAGO BOLAN FRIGO (Orador) - Bom dia a todos. Queria agradecer a oportunidade de estar trabalhando aqui por Santa Catarina, agradecer a minha família, agradecer à sociedade catarinense e os eleitores que me deram essa oportunidade de estar aqui assumindo essa cadeira no lugar do Deputado Coronel Mocellin, que é o titular da cadeira. E eu vou fazer uso da palavra na próxima sessão, Deputado Ricardo Alba, até porque hoje a minha esposa está de plantão médico, e ela queria acompanhar e não pode se ausentar, os meus pais também estão ali. E eu gostaria de na terça-feira fazer esse discurso inicial. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) - Seja bem-vindo Deputado Tiago Frigo a este Parlamento catarinense.

Deputado Silvio Dreveck - Pede a palavra, pela ordem, ao sr. Presidente.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) - Concede a palavra, pela ordem, ao Deputado Silvio Dreveck.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Cumprimenta o Deputado Tiago Frigo, dando boas-vindas ao Parlamento catarinense. E, ao mesmo tempo, destaca a atitude do Deputado Coronel Mocellin, que permite a vinda do suplente. Diz que a grande maioria, pelo menos, chega na Casa Legislativa com a somatória do conjunto de candidatos, e a soma dos suplentes faz com que se tenha votos suficientes para estar nesta Casa. Enaltece a atitude do Deputado Coronel Mocellin, que considera um gesto à democracia, fortalecendo os partidos, e diz que não se pode esquecer que sem partido político não se faz democracia. Ressalta que é uma experiência estar aqui como Deputado nesse período para poder compartilhar e dar contribuição ao Parlamento e à população catarinense. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Deputado Jerry Comper – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Jerry Comper.

DEPUTADO JERRY COMPER (Orador) – Cumprimenta o Deputado Frigo, dando boas-vindas ao Parlamento, a Casa de Leis, demonstrando certeza de que vem para somar aos demais e trabalhar por Santa Catarina. Coloca-se à disposição, neste período em que aqui estiver, para contribuir com o seu trabalho.

Deputado Fabiano da Luz – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Fabiano da Luz.

DEPUTADO FABIANO DA LUZ – Deseja boas-vindas ao Deputado Frigo e que sinta-se bem no Parlamento. Demonstra certeza de que os Deputados têm a ensinar e também muito a aprender, com a troca de experiências e ideias.

Deputada Marlene Fengler – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Concede a palavra a Deputada Marlene Fengler.

DEPUTADA MARLENE FENGLER – Igualmente, deseja boas-vindas ao deputado Frigo, considerando que será um experiência muito interessante, e como disse o Deputado Fabiano, todos têm a aprender, pois a construção conjunta, a pluralidade é que engrandece o Parlamento e principalmente a democracia.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Da mesma forma, parabeniza o deputado Frigo, dando boas-vindas, dizendo que o conhece de algum tempo e sabe do seu trabalho e da sua dedicação. Afirma a certeza de que a sua permanência no Parlamento vai contribuir muito com Santa Catarina.

Deputado Moacir Sopelsa – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Moacir Sopelsa.

DEPUTADO MOACIR SOPELSA – Dando boas-vindas ao Deputado Frigo, diz que não conhece quem tenha feito tantos votos para estar na Alesc sem o apoio dos suplentes. Entende que o Coronel Mocellin faz um gesto muito importante de valorizar também os suplentes que contribuíram com os seus votos para que estivessem aqui. Conforme afirmação dos Deputados que o antecederam, de que se aprende cada vez mais, diria que se vive a vida aprendendo. Demonstra certeza de que o Deputado vai trazer para a Alesc a sua experiência também.

Deputada Paulinha – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Concede a palavra à Deputada Paulinha.

DEPUTADA PAULINHA – Registra que ontem não esteve presente por problemas de saúde. Parabeniza o Deputado Mocellin pelo gesto, desejando boas-vindas ao deputado Frigo. Enaltece o pensamento do Deputado Moacir Sopelsa, de que nenhum de nós chegou ao Parlamento sozinho, temos a colaboração de uma estrutura que nos conduz a essas cadeiras que parte do voto popular, mas passa pelo impulso de muitos amigos que seguem junto na composição de uma legenda. Ressalta que o deputado Frigo é um homem de bem, de bom caráter e é uma alegria tê-lo no Parlamento. Juntamente com a deputada Marlene, destaca a importância da amizade cívica, o quanto é relevante que se tenha opiniões diversas para construir uma sociedade melhor.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Transmite ao Deputado Frigo o abraço do deputado Coronel Mocellin, o seu carinho e respeito, considerando um belo gesto para que o deputado possa mostrar o seu trabalho na Alesc.

Passa ao horário reservado às Breves Comunicações. *[Taquígrafa: Sara]*

\*\*\*\*\*

### Breves Comunicações

Deputado Jerry Comper – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Jerry Comper.

DEPUTADO JERRY COMPER (Orador) - Faz um registro, na data de hoje, 19 de agosto, de que se passaram três anos do falecimento do saudoso Deputado Aldo. Menciona que ele se foi tão cedo, nos deixando muitos ensinamentos, também aqui, nesta Casa, como Presidente.

Refere-se àquela época em que o vice-presidente, Deputado Silvio Dreveck, fez muito por esta Casa, num momento tão difícil para o Deputado Aldo. Coloca que não poderia deixar de agradecê-lo pela forma como conduziu a Casa e a todos aqui.

Ressalta que o Deputado Aldo deixou muita saudade, mas deixou ensinamentos, e todos estão procurando, de uma forma ou de outra, continuar a fazer o trabalho que ele fazia, por toda Santa Catarina e pela região a qual representava.

Diz que esta é uma homenagem a um grande amigo, um grande líder, ao seu segundo pai, e assim deixa esse registro, como muito carinho, ao amigo, Presidente Deputado Aldo Schneider.

Deputado Silvio Dreveck – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Silvio Dreveck.

DEPUTADO SILVIO DREVECK – Registra, comentando que lembrar essa data é até por uma questão de justiça, porque o Deputado Aldo foi uma grande figura pública, um homem correto, leal, como poucas pessoas que encontrou em sua vida. Enfatiza que teve a oportunidade de compartilhar com ele a Presidência desta Casa, por isso pode afirmar da lealdade que o Deputado Aldo tinha para com os seus colegas, com seus amigos, e que deu uma grande contribuição para Santa Catarina.

Diz que é verdade que ele faleceu precocemente, mas deixou um grande legado, um bom exemplo a todos. Parabeniza o Deputado Jerry por lembrar essa data especial, do amigo de saudosa memória Aldo Schneider.

Deputada Marlene Fengler – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Concede a palavra à Deputada Marlene Fengler.

DEPUTADA MARLENE FENGLER – Constata que já se passaram três anos, e parabeniza o Deputado por manter viva essa lembrança, e o legado do Deputado Aldo, que foi realmente uma pessoa especial. Destaca que o trabalho do Deputado Jerry respeita, reconhece, e é o legado que ele deixou para Santa Catarina, especialmente para a sua região.

Fala que teve o prazer também de conviver com o Deputado Aldo, foi uma pessoa especial que deixou uma lembrança e saudades, só coisas boas. Considera que se conseguirmos isso, quando formos embora, vamos em paz. Parabeniza-o, mais uma vez, pelo seu trabalho e por respeitar e trabalhar para manter o legado do Deputado Aldo.

[Taquígrafa Eliana]

\*\*\*\*\*

### Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) – Comenta que, na semana em curso, a NSC publicou uma matéria sobre o crescimento da extrema pobreza no Brasil e nas cinco maiores cidades de Santa Catarina, constatou-se que no Estado Catarinense há mais de 355 mil pessoas vivendo em tal situação, representando 17,8% mais do que havia em março do ano passado, no início da pandemia.

Reforça que tais cidades têm atualmente 20% de todas as pessoas que vivem com menos R\$ 89,00 por mês e que os dados são de julho/21, do Cadastro Único do Ministério da Cidadania; apontou que Florianópolis teve um crescimento de 30,39% na pobreza; Joinville 28,13%; Chapecó 25,95%; São José 25,44%; Blumenau 21,16%, e no cenário nacional, também em julho, foi divulgado o estudo, mostrando que o Brasil retrocedeu na implementação dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável junto à ONU.

Diz, ainda, que Santa Catarina atualmente possui 134 municípios que estão no mapa da insegurança alimentar, dificultando às pessoas menos favorecidas a nutrição básica. Acrescenta, ainda, que o Governo Bolsonaro brinca com a vida das pessoas não só por conta da pandemia, mas com a segurança alimentar dos mais pobres do país, promovendo a destruição das políticas fundamentais para a nutrição, extinguindo o Consea – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a desatenção ao Programa de Aquisição de Alimentos e o aumento do preço dos alimentos, prejudicando gravemente a população.

Por fim, ratifica que as ações do Governo atual são voltadas para quem ganha mais em detrimento dos mais pobres, que começou com a Reforma da Previdência, tirando direito dos trabalhadores e favorecendo as Forças Armadas, que têm os maiores salários vitalícios. Deseja que no próximo ano essa realidade mude com as eleições, e esse Governo seja coisa do passado. [Taquígrafa: Elzamar]

Não havendo mais oradores inscritos, passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

### Ordem do Dia

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) - Dá início a pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0214/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0266/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0310/2019.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0658/2021, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, manifestando aplauso a direção e toda a equipe do Colégio Evangélico Pastor Manoel Germano de Miranda, pelos 40 anos de atividades.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0659/2021, de autoria da Deputada Marlene Fengler, manifestando aplauso à Câmara Municipal de Jaraguá do Sul pela instalação da Procuradoria da Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 1474/2021, de autoria do Deputado Mauro de Nadal; 1475/2021, de autoria do Deputado Jair Miotto; 1476/2021, 1477/2021, 1478/2021 e 1479/2021, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 1480/2021, 1481/2021, 1482/2021, 1483/2021, 1484/2021, 1485/2021, 1486/2021, 1487/2021 e 1488/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 1489/2021 e 1490/2021, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 1491/2021 e 1492/2021, de autoria do Deputado Nazareno Martins; 1493/2021 e 1494/2021, de autoria da Deputada Luciane Carminatti.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 1748/2021, de autoria do Deputado Coronel Mocellin; 1764/2021 e 1774/2021, de autoria do Deputado Ismael dos Santos; 1765/2021, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 1766/2021 e 1772/2021, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 1767/2021, 1768/2021, 1769/2021 e 1770/2021, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 1771/2021, de autoria do Deputado Jessé Lopes; e 1773/2021, de autoria do Deputado Nazareno Martins.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

\*\*\*\*\*

### **Explicação Pessoal**

DEPUTADO RICARDO ALBA (Presidente) – Cumprimenta os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas que estão realizando uma visita técnica a esta Casa, dando boas-vindas aos mesmos, especialmente à coordenadora e servidoras da Coordenadoria das Emendas Impositivas daquele Parlamento.

Não havendo oradores inscritos em Explicação Pessoal, encerra a presente sessão, convocando outra, especial, para segunda-feira, às 19h, em homenagem ao Bicentenário de Anita Garibaldi.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

*[Revisão: Taquígrafa Sara]*

## ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se no Plenário Deputado Osni Régis e por videoconferência, sob a presidência do senhor Deputado Volnei Weber, os Deputados membros da Comissão: Deputado Jair Miotto, Deputado Marcius Machado, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Nazareno Martins, Deputado Moacir Sopelsa, Deputado Sargento Lima e Deputado Julio Garcia. A Deputada Paulinha justificou sua ausência através do ofício GDP 375/2021. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião colocando em apreciação a Ata da 9ª Reunião Ordinária e a Ata da 4ª Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Tributação e Trabalho, Administração e Serviço Público, que foram aprovadas por unanimidade. Dando início à ordem do dia, o senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Jair Miotto, que relatou as seguintes matérias: PL./0222.2/2019, de autoria da Bancada do PSL, que institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e adota outras providências; exarou parecer favorável, nos termos da emenda supressiva aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e da emenda supressiva ora apresentada, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0111.7/2021, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que dispõe sobre a notificação compulsória do teste de triagem neonatal, para todas as crianças no Estado de Santa Catarina; exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Nazareno Martins relatou as seguintes matérias: PL./0303.2/2019, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que dispõe sobre o ressarcimento de eventuais prejuízos de origem dolosa ocasionados por alunos, em escolas públicas do Estado de Santa Catarina; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0491.0/2019, de autoria do Deputado Felipe Estevão, que proíbe a cobrança, pelas concessionárias de serviços públicos no Estado de Santa Catarina, de débitos pendentes ou quaisquer outros encargos relacionados a contratos anteriores; exarou parecer favorável, nos termos da emenda substitutiva global aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Sargento Lima. PL./0012.5/2020, de autoria do Deputado Jair Miotto, que dispõe sobre a escolha do dia de vencimento da fatura de energia elétrica por parte do consumidor no Estado de Santa Catarina; exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0188.6/2020, de autoria do Deputado Paulo Eccel, que altera a Lei nº 5.684, de 1980, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências"; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Sargento Lima. PL./0196.6/2020, de autoria do Deputado Volnei Weber, que dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais fixarem valor mínimo de compra como condição para o pagamento de despesas com cartão de crédito e débito no Estado de Santa Catarina; exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Sargento Lima devolveu vista ao PL./0190.0/2020, de autoria do Deputado Paulo Eccel, que altera a Lei nº 12.630, de 2003, que "Institui o Programa Estadual de Apoio à Mulher em Situação de Violência"; apresentou voto vista favorável ao parecer do relator, nos termos da emenda substitutiva global ora apresentada. O relator Deputado Jair Miotto abdicou do parecer, e o voto vista, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o senhor Presidente relatou o PL./0496.4/2019, de autoria da Deputada Paulinha, que dispõe sobre as associações de Municípios no Estado de Santa Catarina previstas no art. 114, § 30 da Constituição Estadual; exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0266.3/2021, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Bom Retiro; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Fabiano da Luz relatou extrapauta o PL./0375.7/2019, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências; sendo que a este foram apensados as seguintes matérias: PL./0178.4/2020, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que obriga os condomínios residenciais, comerciais ou mistos de Santa Catarina a comunicar aos órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos; e PL./0205.1/2020, de autoria da Bancada Feminina, que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos

órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências; apresentou requerimento de encaminhamento ao 1º Secretário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Julio Garcia relatou extrapauta o PL./0043.1/2021, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que inclui ao Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina. Dentro deste projeto foi apensado o PL./0044.2/2021. Dentro deste projeto foi apensado o PL./0045.3/2021. Dentro deste projeto foi apensado o PL./0052.2/2021; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes e encerrou a reunião da qual eu, Jéssica Camargo Geraldo, Secretária de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021

**Deputado Volnei Weber**

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Processo SEI 21.0.000014516-2

## ATOS INTERNOS

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 1558, de 31 de agosto de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JOSE PAULO CASCAES**, matrícula nº 4137, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 01 DE SETEMBRO DE 2021 (GAB DEP FELIPE ESTEVAO).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014342-9

— \* \* \* —

#### **PORTARIA Nº 1559, de 31 de agosto de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JEFERSON JOSE DIAS**, matrícula nº 9655, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 01 DE SETEMBRO DE 2021 (GAB DEP NAZARENO MARTINS).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014299-6

— \* \* \* —



**PORTARIA N° 1560, de 31 de agosto de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **MANUEL ANTONIO ONOFRE**, matrícula nº 9393, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 01 DE SETEMBRO DE 2021 (GAB DEP FERNANDO KRELLING).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014389-5

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 1561, de 31 de agosto de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR NELSON GASPERIM JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP DR. VICENTE – VARGEM).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014239-2

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 1562, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **JAKSOM NATAL CASTELLI**, matrícula nº 11121, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-48 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de setembro de 2021 (LIDERANÇA DO PSL).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014450-6

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1563, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **RICARDO DE MARCO**, matrícula nº 6892, de PL/GAL-48 para o PL/GAL-55 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de setembro de 2021 (LIDERANÇA DO PSL).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014453-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1564, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARIA IZABEL AVILA DA SILVA CARIONI**, matrícula nº 6296, de PL/GAB-85 para o PL/GAB-83 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de setembro de 2021 (GAB DEP MARLENE FENGLER).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014411-5

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1565, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR JOSÉ NILTON DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP NAZARENO MARTINS – ANGELINA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014470-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1566, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR LEANDRO MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO PP – GOVERNADOR CELSO RAMOS).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014424-7

———— \* \* \* ————

**PORTARIA Nº 1567, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **RODRIGO DE SOUTO**, matrícula nº9469, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-69 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de setembro de 2021 (GAB DEP MARLENE FENGLER).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014482-4

———— \* \* \* ————

**PORTARIA Nº 1568, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **NILDOMAR OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 9595, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-68 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de setembro de 2021 (MD- 1ª SECRETARIA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014476-0

———— \* \* \* ————

**PORTARIA Nº 1569, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **VICTOR FERNANDO PEREIRA**, matrícula nº 9501, de PL/GAB-62 para o PL/GAB-65 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de setembro de 2021 (GAB DEP MARLENE FENGLER).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014480-8

———— \* \* \* ————

**PORTARIA Nº 1570, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **JULIE SAMIRA DA SILVA PORTO**, matrícula nº 10675, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de setembro de 2021 (GAB DEP RICARDO ALBA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014491-3

———— \* \* \* ————

**PORTARIA Nº 1571, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR CLEDIR LUIZ LUDWIG**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP VALDIR COBALCHINI – SÃO LOURENÇO DO OESTE).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014496-4

———— \* \* \* ————

**PORTARIA Nº 1572, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR SAMUEL RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO PSL – LAGES).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014462-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1573, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MATEUS BATISTA**, matrícula nº 10759, de PL/GAB-25 para o PL/GAB-30 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de setembro de 2021 (GAB DEP BRUNO SOUZA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000014507-3

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1574, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ELIAS AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 6332, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de COORDENADOR DE REDES, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, RUBIA MARA DECOL, matrícula nº 3839, que se encontra em usufruto de férias por 18 dias, a contar de 13 de setembro de 2021 (DTI - COORDENADORIA DE REDES).

Luiz Alberto Metzger Jacobus  
Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000014329-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1575, de 1º de setembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **EDUARDO DELVALHAS DOS SANTOS**, matrícula nº 4405, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de COORDENADOR DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSOES, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, SIOMARA GONCALVES VIDEIRA, matrícula nº 1210, que se encontrará em fruição de licença prêmio por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2021 (DL - COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSOES).

Luiz Alberto Metzger Jacobus  
Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000014363-1

— \* \* \* —

**PORTARIA Nº1576, de 01 de setembro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, i, e art. 63 da lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*  
**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc.SEA nº
2124	DENISE DA SILVA DA COSTA	30	31/08/2021	930/2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus  
Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000014485-9

## PROJETOS E LEIS

### PROJETOS DE LEI

Defensoria Pública  
SANTA CATARINA

Ofício DPG Nº 086/2021

Florianópolis, 25 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do art. 134, § 4º, combinado com o artigo 96, inciso II, ambos da Constituição Federal de 1988, encaminho à elevada deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei ordinária que "Reajusta o subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público e estabelece outras providências", surgido de tratativas entre a Defensoria Pública e o Governo do Estado, acompanhado de exposição de motivos, estudo sobre o impacto orçamentário e financeiro, declaração sobre adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16, I e II da LC n. 101/2000, e informação de cota orçamentária disponibilizada pela Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação pelas senhoras e senhores Deputados Estaduais, colocando-me à disposição dessa Augusta Casa para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Florianópolis, 25 de agosto de 2021.

RENAN SOARES DE SOUZA

**Defensor Público-Geral**

Defensoria Pública  
SANTA CATARINA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Deputados e Senhoras Deputadas,

O presente projeto tem como objetivos regularizar a remuneração dos defensores públicos em relação à verba cujo caráter indenizatório é objeto de impugnação pelo TCE/SC, que considera sua parcela básica como despesa de pessoal com caráter eminentemente remuneratório, bem como reajustar o subsídio nos termos ora apresentados.

Importante, desde logo, referir que o projeto não implicará em qualquer impacto financeiro e orçamentário para o corrente ano, em total observância à Lei Complementar Federal n. 173/2020, que veda a concessão de reajustes a qualquer título até 31/12/21, não gerando assim qualquer aumento de despesa em 2021, em respeito ao disposto no art. 8º na mencionada lei complementar federal.

Atualmente, a carreira de Defensor Público é remunerada por subsídio, em parcela única, percebendo ainda parcela indenizatória destinada a compensar o uso, em serviço, de veículo particular para o desempenho das mais variadas funções exercidas (deslocamento até fóruns para audiências, delegacias de polícia, penitenciárias, entidades socioeducativas, atendimentos em comunidades e bairros, dentre outras diligências).

A verba, conhecida como *indenização pelo uso de veículo próprio* (IUVP), prevista na Lei 16.737/15 e regulamentada atualmente no Decreto n. 283/19, é objeto de contestação pelo Tribunal de Contas do Estado (processo autuado sob o nº RLI 19/00255496), que decidiu por glosar o pagamento, *“de modo que a verba em questão não desvirtue sua natureza essencialmente indenizatória e não caracterize parcela remuneratória do servidor”* (Decisão n. 649/2019 do TCE-SC), apontando que a verba, como paga, possui natureza remuneratória<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> ESTADO. DESPESA COM PESSOAL. INDENIZAÇÃO PELO USO DE VEÍCULO PRÓPRIO EM SERVIÇO (IUVP) PARA INTEGRANTES DE CATEGORIAS FUNCIONAIS. PARTE FIXA E PARTE VARIÁVEL. PAGAMENTO MENSAL DA PARTE FIXA EM VALOR IDÊNTICO A TODOS OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE TRABALHO EXTERNO E EFETIVO USO DO VEÍCULO PRÓPRIO EM ATIVIDADES TÍPICAMENTE ESTATAIS RELATIVAS AO RESPECTIVO CARGO. DESCARACTERIZAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA. (...) – TCE/SC, RLI 19/00255496. Decisão GAC/LRH - 1328/2019.

Nesse sentido, a situação é idêntica à analisada pelo Parlamento em relação à IRESA (Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo, IRESA), verba indenizatória recebida pelos delegados e demais agentes da segurança pública, que, no ano de 2020 foi incorporada ao subsídio dos membros da segurança pública, mediante a aprovação, por esta Casa Legislativa, da Lei Complementar n. 765-20, que regularizou a remuneração, após ter o Judiciário (STF) declarado inconstitucional a Iresa, por se tratar de parcela considerada remuneratória/alimentar.

O tribunal de constas estadual, inclusive, decidiu por *“3.2. Determinar ao Poder Executivo do Estado que eventual pagamento da parcela de Indenização pelo Uso de Veículo Próprio (IUVP) prevista no inciso I do artigo 3º e no artigo 4º do Decreto nº 283/2019, em razão do caráter eminentemente remuneratório, seja considerado na apuração dos cálculos da Despesa Total com Pessoal para fins dos artigos 18 a 20 da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da elaboração do Relatório de Gestão Fiscal”* - TCE/SC, decisão GAC/LRH - 1328/2019.

O Poder Executivo, via regulamento (Decreto n. 283, de 30 de setembro de 2019), **reduziu, sem qualquer compensação**, o valor da parcela originária da verba, de modo que, desde então, ocorre a perda mensal do valor de R\$ 1.735,23 (mil setecentos e trinta e cinco reais com vinte e três centavos) em favor da categoria, o que gerou desinteresse na ocupação e permanência no cargo, com constantes evasões, no total de 07 (sete), desde a redução da verba, o que prejudica profundamente a manutenção dos serviços prestados à população nos núcleos já instalados no Estado.

Assim, o pagamento parcial e reduzido da IUVP atualmente só ocorre com base em *decisão precária e provisória*, por meio de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça, em processo pendente de julgamento definitivo, havendo total insegurança acerca da manutenção ou não dessa verba, justificada a partir do receio de revogação da liminar (TJSC, Mandado de Segurança n. 5000385-19.2020.8.24.0000, Rel. Des. Rodolfo Tridapalli)<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Consignou o Desembargador relator: “restou claro que o TCE ao prolar a Decisão GAC/LRH n. 1328/2019, causou grave desordem administrativa, comprometendo a continuidade de relevantes atividades institucionais de órgãos e entidades estatais, tendentes à arrecadação de receita, essencial para o desenvolvimento de ações governamentais diversas e para a prestação de serviços públicos relevantes como por exemplo, saúde e educação. De igual modo, está dificultando a defesa do Estado/Impetrante em ações judiciais, bem como a assistência aos necessitados que demandam acesso à Justiça (evento 12). Além disso, há notícia de que a suspensão do pagamento da parcela básica da IUVP gerou uma queda para o Estado na expectativa da receita de 2%, que corresponde a cerca de R\$ 45 milhões mensais. Estudos demonstram que o pagamento da aludida indenização é a forma mais econômica e eficiente de garantir a fiscalização e o prejuízo com o seu não pagamento é maior do que a economia gerada com tal medida (Disponível em: <<http://www.sindicofisco.org.br/noticias/protesto-de-fiscais-da-fazenda-impacta-na-arrecadacao-do-governo-estadual-2>>. Acesso em: 12 fev. 2020) (Outros 11, fls. 311-346). (...) Dessa forma, num juízo de prelibação, vejo que estão presentes os requisitos legais para a concessão da medida liminar pleiteada, razão pela qual defiro o pedido de urgência para suspender os efeitos da Decisão do TCE/SC n. GAC/LRH - 1328/2019, objeto do Processo de Inspeção n. RLI 19/00255496, a fim de ser restabelecido e mantido o pagamento da IUVP aos Auditores Fiscais, Procuradores do Estado, Auditores Internos, Contadores e Defensores Públicos, nos termos e na metodologia constantes do Decreto n. 283/2019, até decisão ulterior de mérito”.

**Importante mencionar que a IUVP, cujo valor há quase 02 anos foi objeto de redução sem qualquer compensação, equivale a 22,81% (vinte e dois vírgula oitenta e um por cento) da remuneração inicial da carreira de defensor público, ou seja, quase ¼ da remuneração total do cargo.**

Por tais razões, este projeto, tem como escopo inicial absorver a IUVP (indenização pelo uso de veículo próprio) e assim *regularizar* o seu pagamento.

Ou seja, nesse aspecto, **não se trata de incremento da remuneração** mensal dos defensores públicos, não se constituindo em aumento, mas tão somente a **regularização** do pagamento de um valor já devido a partir de apontamentos realizados pela corte de contas ao analisar a natureza jurídica da verba e considerá-la como remuneração. Isso porque a vantagem de caráter remuneratório é incompatível com o regime previsto no art. 39, §4º, da Constituição Federal, devendo, por isso, ser regularizada na forma de subsídio, para que não ocorra decesso da remuneração percebida pelos membros da carreira.

Além da regularização da IUVP, o projeto também se justifica pela necessidade de reajuste, inclusive consoante política de valorização e ante os motivos seguintes.

Desde sua criação, em 2012, são verificadas constantes *evasões e desinteresse* na ocupação do cargo de Defensor Público pelos aprovados no concurso, de forma que os **120 cargos existentes jamais foram preenchidos em sua totalidade**. Ou seja, a instituição, embora passados mais de 08 anos, ainda tenta prover os poucos cargos criados em seu quadro, perseguindo a integralização das vagas desde o primeiro concurso público, ocorrido em 2012/2013.

Como exemplos, no *I concurso público*, realizado em 2012/2013, 58 aprovados desistiram ou se exoneraram do cargo, com índice de *49% (quarenta e nove por cento) de evasão* da carreira levando em consideração o número de 120 cargos. Já no *II Concurso*, realizado em 2017, a situação piorou. De 40 aprovados, 20 desistiram da vaga ou se exoneraram posteriormente do cargo, revelando o alto índice de *50% (cinquenta por cento) de evasão* da carreira, cuja tendência é de se elevar causando prejuízo não só à necessidade de ampliação do atendimento, mas também à própria *continuidade do serviço público* na hipótese de vacância ou remoção de Defensores Públicos<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Por tais razões, já está em andamento o processo interno para a realização de novo concurso público para a carreira.

**Portanto, praticamente a metade (49,5%) dos interessados desiste da nomeação ou se exonera logo após assumir o cargo, considerando os dois únicos concursos para a carreira**, situação totalmente atípica considerando a relevância do cargo e a dificuldade do concurso público de ingresso, mas que, a toda evidência, decorrente do valor do subsídio pago e sua assimetria em relação à remuneração de outros cargos no Estado. Em que pese a valorização decorrente da Lei n. 17.224/17, a distorção remuneratória ainda é flagrante. Atualmente, num universo total de 28 defensorias (27 estaduais/distrito federal e a defensoria da União), *o subsídio da carreira em SC ocupa a 25ª posição do ranking nacional*, sendo um dos mais baixos, situação que foi ainda mais agravada pela perda parcial da indenização (IUVP), sem compensação há quase 02 anos conforme já mencionado.



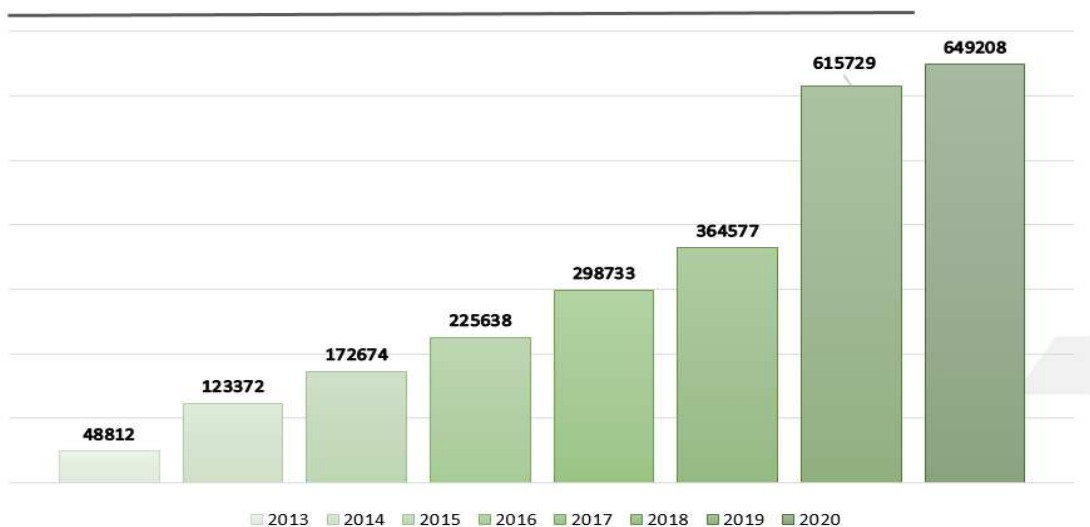
Por tais motivos, considerados também o grau de responsabilidade e a complexidade das funções; os requisitos para a investidura e as peculiaridades da função, se faz necessário o reajuste proposto, com o objetivo de fortalecer a valorização da carreira, com o ingresso e, especialmente, a permanência no cargo pelos aprovados no concurso, de modo a não ocorrerem interrupções e suspensões no serviço essencial de acesso à justiça prestado à população vulnerável e hipossuficiente de Santa Catarina.

A consequência da crescente evasão na carreira se traduz em prejuízo direto e imediato à população, com redução dos serviços, inclusive com o risco de considerável interrupção de atuação em favor das pessoas hipossuficientes do Estado a cada exoneração.

Importante salientar também que, quanto à faixa etária, 88,2% dos membros da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina possuem entre 31 e 40 anos. Por sua vez, 7,4% dos Defensores Públicos possuem entre 21 e 30 anos e profissionais de 41 a 50 anos representam 4,4% do total, sendo a instituição **superavitária** em termos de **previdência** pública, inexistindo agentes aposentados ou com perspectiva de implementação dos requisitos a médio ou curto prazo.

É preciso referir que antes mesmo da pandemia, a Defensoria Pública já possuía considerável demanda, com crescimento exponencial do número de atos praticados no estado (audiências, atendimentos, petições iniciais, ações coletivas, orientações jurídicas, etc), conforme gráfico abaixo. Após o período pandêmico, que se espera seja em breve finalizado ou ao menos reduzido a partir das políticas públicas de imunização e vacinação da população brasileira, será incrementado o quantitativo de pessoas em situação de vulnerabilidade, de modo que **a procura dos serviços de assistência jurídica prestados gratuitamente ao povo catarinense pela DPE certamente aumentará**, tanto no aspecto individual quanto no coletivo, como, por exemplo, ações de medicamentos e cirurgias que, em razão da pandemia, ficaram suspensas. Além disso, deve-se destacar que a atuação da DPE- SC não é só judicial e contenciosa. Pelo contrário, sempre é priorizada a solução amigável dos conflitos; na área da saúde, priorizando a atuação extrajudicial junto às Secretarias de Saúde para obtenção de medicamentos e procedimentos e evitando mais despesas para o Estado com a judicialização; na área da infância e juventude, auxiliando no processo de reabilitação familiar; na área da educação, pleiteando vagas em creches; sempre mediante articulação e diálogo com a finalidade de resolver satisfativamente o conflito.

## Crescimento das atividades Defensoria Pública



E, ainda que em reduzido número, se comparado a promotores de justiça e juizes, as defensoras e defensores públicos atuam em nas mais diversas matérias e varas judiciais.

Sob o aspecto jurídico e constitucional, a Defensoria Pública, tal como o Ministério Público e a Procuradoria do Estado, é uma carreira de Estado, essencial à função da Justiça nos termos da CF/88, de modo que seu tratamento jurídico, em todos os aspectos, inclusive remuneratório, deveria ser equivalente, pois todas as carreiras mencionadas são compostas por agentes políticos, remunerados pela via de subsídio em parcela única, com idêntico limitador constitucional<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> CF/88, art. 37, inciso XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos<sup>5</sup>

Analisando a realidade constitucional das responsabilidades das carreiras de Estado e nível constitucional relativas ao sistema judicial, percebe-se os agentes da Defensoria Pública acabam ficando à margem do preceito de simetria entre com as outras carreiras jurídicas e essenciais à justiça, incluindo-se as Procuradorias, a Magistratura e o Ministério Público, situação de convergência já reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução nº 133/2011, cuja abordagem uniforme pode ser extraída das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 80/2014, que estendeu o disposto no art. 93 e art. 96, II, da CR/88 à Defensoria Pública, promovendo verdadeiro tratamento igualitário entre as carreiras da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública<sup>5</sup>. A nível estadual, a distinção remuneratória também ocorre em relação às carreiras da segurança pública, que, embora não sejam enquadradas como função essencial à justiça na Constituição Federal, possuem igual relevância para o bom funcionamento do Estado, participando direta e indiretamente do sistema de justiça brasileiro.

<sup>5</sup> A Constituição do Estado de Santa Catarina também enuncia o *regime simétrico* entre as instituições, ao estabelecer: a) a competência da Assembleia Legislativa para dispor sobre a organização administrativa do Judiciário, do MPSC e da DPE-SC (art. 39, VI); b) a especial regulamentação das normas das carreiras do MPSC, DPE-SC e PGE-SC, por meio de leis complementares e não de leis ordinárias (art. 57, parágrafo único); c) idêntico tratamento sobre contas públicas conferido aos Poderes e demais instituições autônomas em relação ao controle externo exercido pelo TCE (art. 59, I); d) a previsão do repasse das dotações orçamentárias por meio de duodécimos, da mesma forma que previsto para aos Poderes e demais instituições autônomas (art. 124). Destaque-se também as *idênticas garantias e vedações* legalmente estabelecidas às carreiras da magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública, tais como: a) unidade, indivisibilidade, inamovibilidade e independência funcional (CF, art. 134, §4º); b) autonomia funcional e administrativa, assim como a iniciativa legislativa para a propositura de projetos de lei e de sua proposta orçamentária (art. 134, §§ 2º e 4º); c) remuneração de seus agentes por meio de subsídio; d) vedações ao recebimento de honorários; ao exercício da advocacia fora de suas atribuições institucionais; à participação em sociedade empresária; à assunção de outra função pública, salvo uma de magistério e a vedação ao exercício de atividade político-partidária (LC n. 575-12, art. 48), tal como ocorre na magistratura e no Ministério Público, situações que novamente demonstram a simetria de regimes aplicáveis às carreiras.

Evidentemente que a Defensoria Pública, como instituição jurídica criada na Constituição de 1988 para a **promoção e a defesa dos direitos da população mais necessitada e vulnerável** não pode, ante a relevância pública e social de seus serviços, ser relegada a um segundo nível de tratamento ou importância, no regime jurídico aplicado a seus membros. O reconhecimento da relevância da função exercida pelos defensores e defensoras é também o reconhecimento da importância e impacto em favor dos próprios destinatários do serviço, ou seja, a população de baixa renda, que tem um **acesso à justiça prestado de forma qualificada** por agentes capacitados em criterioso concurso público.

E, nesse aspecto, é importante abordar o tratamento remuneratório em relação à Defensoria Pública catarinense. Com efeito, a partir da publicação da Lei complementar n. 690/17 e da Lei ordinária n. 17.224/17, a carreira de Defensor Público foi decomposta em quatro categorias e o subsídio fixado de modo absolutamente idêntico ao cargo de delegado de polícia (também composta por 04 níveis), de modo que se percebe a adoção de semelhante tratamento entre essas carreiras pelo Estado.

Nota-se, assim, que a conformação apresentada neste Projeto de Lei *não* equipara o patamar remuneratório dos Defensores Públicos ao das demais carreiras jurídicas de Santa Catarina, como estabelecido na Constituição, mas tão somente regulariza a verba de luvp e reajusta o subsídio em padrão adequado aos encargos, à carga e à natureza do trabalho.

Portanto, ante a previsão constitucional, as responsabilidades do cargo, os requisitos para a investidura e a relevância das funções desenvolvidas, é necessária a preservação de um equilíbrio a fim de se evitar uma assimetria remuneratória entre os agentes públicos que atuam na linha de frente em todas essas importantes, permanentes e destacadas instituições constitucionais do Estado de Santa Catarina, que prestam serviços essenciais à população catarinense, conforme exposto neste projeto de lei.

Ainda, consoante a **autonomia** administrativa, orçamentária e financeira da Defensoria Pública (Constituição Federal de 1988, art. 134, § 2º<sup>6</sup>) e para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, anota-se, desde já, a existência de compatibilidade orçamentária das despesas constantes no projeto com o orçamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de incidência do impacto, em cota financeira já fixada pela Secretaria de Estado da Fazenda, mediante prévia discussão e diálogo com o Executivo estadual (art. 104, §§ 3º e 4º, da Constituição do Estado de Santa Catarina)<sup>7</sup>, estando as despesas projetadas adequadas às disponibilidades financeiras do **orçamento próprio** da Defensoria Pública, estimando-se o custo de R\$ 16.349.309,73 milhões para o exercício de 2022, R\$ 16.349.309,73 milhões para o exercício de 2023, R\$ 16.349.309,73 milhões para o exercício de 2024 (tabela anexa ao projeto).

<sup>6</sup> CF/88, Art. 134, § 2º. As Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.

<sup>7</sup> CESC. Art. 104. § 3º Para a elaboração de sua proposta orçamentária, a Defensoria Pública terá como parâmetro para a fixação de suas despesas, a serem financiadas com recursos ordinários do Tesouro Estadual, cota orçamentária necessária à cobertura das despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas relacionadas às atividades de manutenção e ações finalísticas, ficando vedada a fixação de percentuais de despesas em relação à Receita Orçamentária. § 4º O Poder Executivo informará à Defensoria Pública a cota orçamentária para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em conclusão, apresenta-se o projeto com o objetivo de regularizar a verba denominada de indenização pelo uso de veículo próprio e reajustar o subsídio da carreira de Defensor Público, atendendo ao preceito de tratamento remuneratório adequado, com a certeza de que a valorização da carreira de Defensor Público aperfeiçoa a eficiência do serviço e fortalece a universalização do exercício dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos catarinenses vulneráveis e hipossuficientes que necessitam de assistência jurídica integral e gratuita para a defesa de seus direitos, nos termos dos artigos 5º, LXXIV e 134, caput, da Constituição da República.

Assim, ao submeter o presente projeto de lei à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado, a Defensoria Pública espera a devida atenção dos senhores e senhoras parlamentares e conta com sua aprovação.

### **RENAN SOARES DE SOUZA**

Defensor Público-Geral

### **RODRIGO SCARPELLINI GONÇALVES DE FREITAS**

Assessor Jurídico e Legislativo da DPE-SC

### **PROJETO DE LEI Nº. 0323.6/2021**

*Reajusta o subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público e estabelece outras providências.*

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Faço saber a todos os Habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o subsídio mensal dos membros da carreira de Defensor Público da Primeira Categoria, observado o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012, mediante a multiplicação do valor fixado no inciso III do art. 1º da Lei n. 17.224, de 7 de agosto de 2017, pelo coeficiente constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica extinta a indenização pela utilização de veículo próprio, prevista na Lei n. 16.737, de 21 de outubro de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Fica revogada a Lei n. 16.737, de 21 de outubro de 2015.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**

(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

<b>CARGO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
Defensor Público de Primeira Categoria	1,442930875

*Lido no Expediente*

*Sessão de 31/08/21*

— \* \* \* —

**PROJETO DE LEI Nº 0324.7/2021**

Reconhece o Município de Painei como a Capital Catarinense do Pinhão, bem como altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, para o fim de neste incluir o referido Município.

Art. 1º O Município de Painei fica reconhecido como a Capital Catarinense do Pinhão.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Marcus Machado**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 31/08/21*

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 08 de outubro de 2015)

**“ANEXO ÚNICO**

**ATRIBUI ADJETIVAÇÃO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
.....	.....	.....
Painei	Capital Catarinense do Pinhão	
.....	.....	.....

(NR) ”

Sala das Sessões,

**Marcus Machado**

Deputado Estadual

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei dedica-se a denominar o Município de Paineira como a Capital Catarinense do Pinhão.

O pinhão faz parte da cultura do Estado de Santa Catarina, desde o período pré-colombiano e foi alimento de tribos indígenas. Os habitantes de Santa Catarina consomem pinhão há mais de mil anos; tal alimento de alto valor nutritivo sustenta diversas famílias em 66 cidades do Estado, que é considerado o segundo maior produtor do Brasil, no ranking nacional, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

As árvores das araucárias, que dão origem ao pinhão, eram usadas para produção de madeiras, sustentando o comércio e a economia do planalto até a década de 70. Entretanto, com a extração desenfreada das araucárias, a espécie foi ameaçada de extinção, o que acarretou medidas de preservação com a crescente procura pelo pinhão.

Essa demanda fez com que a cidade de Paineira se tornasse a maior produtora catarinense de pinhão no Estado, segundo o IBGE, conforme demonstram os rankings de 2015 e o de 2019.

Sendo assim, entendemos presentes os requisitos para que seja concedido ao Município de Paineira o reconhecimento da denominação de Capital Catarinense do Pinhão, o que, para além de prestigiar a semente que sustenta tantas famílias, beneficia a vocação turística da Serra Catarinense.

Ainda, atendendo a Lei nº 16.722/ 2015, que exige a instrução do respectivo processo legislativo com a Certidão Negativa referente à denominação adjetiva, bem como a comprovação da produção de atividade econômica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresento, em anexo, tais documentos.

Ante o exposto, haja vista a evidente relevância da proposta, conto com os demais Pares para a sua aprovação.

**Marcus Machado**

Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR****PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 00241/2021**

Autoriza a prorrogação excepcional dos contratos dos integrantes do Serviço Auxiliar Temporário da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) autorizado a realizar a prorrogação excepcional dos contratos dos integrantes do Serviço Auxiliar Temporário firmados sob a égide da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, visando à não interrupção dos serviços das Centrais Regionais de Emergência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de maio de 2021, prorrogável por igual período até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Somente poderão ser prorrogados os contratos dos integrantes do Serviço Auxiliar Temporário que anuírem expressamente com os termos da prorrogação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES,

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente

Deputado Nilso Berlanda  
1º Vice-Presidente

Deputado Ricardo Alba 1º  
Secretário

Deputado Padre Pedro Baldissera  
3º Secretário

Deputado Kennedy Nunes  
2º Vice-Presidente

Deputado Rodrigo Minotto  
2º Secretário

Deputado Laércio Schuster  
4º Secretário

**EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATOS****EXTRATO Nº 132/2021**

REFERENTE: Termo de Cooperação Técnica nº 004/2021, celebrado em 19/07/2021.

PARTÍCIPE 01: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina –ALESC – CNPJ nº 83.599.191/0001-87

PARTÍCIPE 02: Federação Catarinense de Municípios - FECAM – CNPJ nº 75.303.982/0001-90

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC) e a FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS (FECAM), com o objetivo de implementar um espaço físico na ALESC para receber os Prefeitos de municípios catarinenses.

VIGÊNCIA: – O prazo de vigência do presente termo é de 05 (cinco) anos, observando o disposto no art. 57 da Lei no 8.666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores; Atos da Mesa nº 195, de 16 de junho de 2020, e nº 149, de 30 de abril de 2020; e Autorização Administrativa através da solicitação de folha 01 do processo SGD Ofício Interno nº 145/2021/CGP.

Florianópolis/SC, 31 de Agosto de 2021.

Mauro de Nadal - Presidente da ALESC

Clenilton Carlos Pereira - Presidente da FECAM



\*\*\*

**EXTRATO Nº 133/2021**

REFERENTE: 01º Termo Aditivo celebrado em 12/08/2021, referente ao Contrato CL nº 023/2019-00, celebrado em 21/05/2019, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar ao Deputado Maurício José Eskudlark.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LOCADOR: Hélio Jacobs

CPF: 009.741.619-34

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo conceder reajuste, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no seguinte período maio/2020 a abril/2021 cujo índice foi 6,759190% e a renúncia ao reajuste referente a maio/2019 a abril/2020.

VALOR MENSAL: Diante do acima exposto o valor mensal da locação passa de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para R\$ 1.814,91 (um mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

VALOR ANUAL: Passa de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para R\$ 21.778,92 (vinte e um mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, inciso VIII; Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pelo Diretor-Geral (fl. 14), do processo que tramita no SGD sob o nº 012/21.

Florianópolis/SC, 31 de Agosto de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus - Diretor-Geral

Lúcio Mallmann – Diretor Administrativo

Hélio Jacobs – Locador

Deputado Maurício José Eskudlark – Anuente Coobrigado



\*\*\*